



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 96/70

Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIVERSAS DESPESAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO=

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas constantes da especificação abaixo:

1º) LENY MARTINS MULLER

Per serviços prestados como orientadora e educacional, nos meses de Setembro a Novembro de 1969, à razão de Cr\$.120,00 mensais Cr\$. 360,00

2º) SILVIA DO AMARAL LOPES

Per serviços prestados como orientadora e educacional, nos meses de Setembro a Novembro de 1969, à razão de Cr\$.120,00 mensais Cr\$. 360,00

3º) MÁRIO S. PIRES - MARINGÁ

Pelo seu fornecimento de materiais de escritório, destinados ao uso interno desta Prefeitura, conforme NFs.1007 e 1008 .... Cr\$. 340,00

4º) ANASTÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Per serviços de mão-de-obra de carpintaria, em reparos na casa residencial ocupada pelo Sr.Promotor Público em Iporã ..... Cr\$. 294,00

5º) A GAZETA DE UMUARAMA

Per publicações de artigos de interesse - do município, feitas por solicitação desta Prefeitura Municipal ..... Cr\$. 440,00

6º) A GAZETA DE UMUARAMA

Pagamento das mensalidades de Julho e Agosto de 1970, autorizadas conforme a Lei Municipal nº.02/70 de 04 de Fevereiro/70- Cr\$. 500,00

S o m a ..... Cr\$.2.294,00

Continúa, ...



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 96/70 - fl. 2

Artº. 2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação de parte da verba de orçamento vigente, abaixo caracterizada:

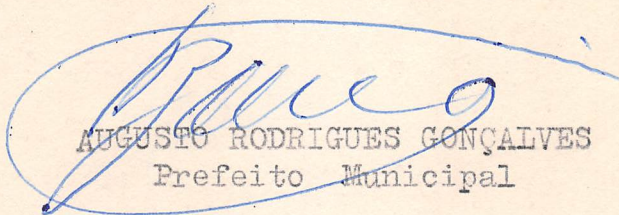
## SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

- 4.0.0.0 Despesas de capital
- 4.3.0.0 Transferências de capital
- 4.3.2.0 Auxílios para obras públicas

198-Complemento da quota parte para formação  
do S.A.M.A.E. .... Cr\$. 2.294,00=  
== == ==

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos oito dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.

AGOSTINHO VINCENZI  
secretário